

IMÓVEL: Terreno situado na Rua Oliveira Braga, onde existiram os prédios nºs243, 245, 247, 249, 253, 255 e 277 (demolidos), Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, medindo 140,00m de frente, 121,00m de fundos em divisa com Aureliano Antonio Duarte, 121,60m limitando com Francisco Telles de Oliveira Barbosa, e 146,50m à esquerda com Laurindo Augusto de Moraes. -x-x

PROPRIETÁRIO: **Domínio útil:** CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO, com sede nesta cidade, inscrito no CGC sob o nº42.265.413/0001. **Domínio direto:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido mediante arrematação da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões, 1º Ofício desta cidade, de 05/09/1977, extraído dos autos de inventário de Jacintha Marques Leite, contendo sentença de 19/09/1977, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-4 da matrícula 19.466, em 20/06/1978. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob os nºs435.395, 435.396, 435.398, 435.799, 435.797, 435.797 e 435.798, CL nº3291. Matrícula aberta aos 21/06/2016, por HSL.

AV - 1 - M - 6964 - PENHORA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-6 da matrícula 19.466, em 06/02/2001, que pelo Mandado da 1ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, expedido em 04/12/2000, extraído dos autos de execução fiscal (processo nº96.067.7045-0), proposta pelo **INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** contra **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO** e outros, capeando auto de penhora de 29/01/2001, foi penhorado o domínio útil do terreno, bem como o prédio nº963 (cuja construção não foi averbada), desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$5.418.775,65 (incluindo neste valor outro imóvel). Em 21/06/2016, por HSL.

AV - 2 - M - 6964 - PENHORA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-7 da matrícula 19.466, em 28/03/2005, que pelo Mandado 3272, de 14/05/2004 da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, extraído dos autos da Execução Fiscal, processo nº2003.51.01.511241-9, movida por **FAZENDA NACIONAL** em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, capeando auto de penhora de 01/10/2004, foi o prédio nº963 da Rua Oliveira Braga (cuja construção não foi averbada) penhorado em garantia da dívida de R\$1.459.004,69. Em 21/06/2016, por HSL.

AV - 3 - M - 6964 - PENHORA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-8, da matrícula 19.466, em 29/03/2005, que pelo Mandado 0046.000095-6/2005, de 14/01/2005, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, extraído dos autos da Execução Fiscal, processo nº2004.51.01.509425-2, movida por **FAZENDA NACIONAL** em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, capeando auto de penhora de 15/02/2005, foi o prédio nº963 da Rua Oliveira Braga (cuja construção não foi averbada) penhorado em garantia da dívida de R\$3.135.742,27. Em 21/06/2016, por HSL.

AV - 4 - M - 6964 - ARROLAMENTO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matrícula 19.466, em 01/10/2013, que pelo ofício nº792/2013-DRF/RJII/DICAT, de 11/09/2013, da Delegacia da Receita Federal de Administração Tributária no Rio de Janeiro, foi o imóvel desta matrícula arrolado nos termos do parágrafo 5º do art.64 da Lei 9.532, de 10/12/1997, em razão do contido no processo administrativo nº18470.721.335/2012-36. Em 21/06/2016, por HSL.

AV - 5 - M - 6964 - ARROLAMENTO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-10 da matrícula 19.466, em 25/11/2014, que pelo ofício nº510/2014-DRF/RJ2 DICAT, de 23/10/2014, da Delegacia da Receita Federal de Administração Tributária no Rio de Janeiro, foi o imóvel desta matrícula arrolado nos termos do parágrafo 5º do art.64 da Lei 9.532, de 10/12/1997, em razão do contido no processo administrativo nº18471.001310/2005-83. Em 21/06/2016, por HSL.

MATRÍCULA
6964

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0006964-63

AV - 6 - M - 6964 - ARROLAMENTO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o AV-11, da matrícula 19.466, em 29/12/2014, que pelo ofício nº792/2013-DRF/RJII/DICAT, de 11/09/2013, da Delegacia da Receita Federal de Administração Tributária no Rio de Janeiro, foi o imóvel desta matrícula arrolado nos termos do parágrafo 5º do art.64 da Lei 9.532, de 10/12/1997, em razão do contido no processo administrativo nº18470.721.335/2012-36. m 21/06/2016, por HSL.

AV - 7 - M - 6964 - PENHORA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-12 da matrícula 19.466, em 17/08/2015, que pelo Ofício nº OFI.0060.000415-0/2015 da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, de 21/05/2015, extraído dos autos do Processo nº0511408-54.2003.4.02.5101 (2003.51.01.511408-8), reiterado pelo ofício nºOFI.0060.000134-4/2015, da mesma vara, de 12/03/2015, assinado pelo Juiz Dr. Roberto Dantes Schuman de Paula, tendo como Exequente: **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO** e como executada: **INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, foi o imóvel desta matrícula penhorado. Em 21/06/2016, por HSL.

R - 8 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **5864**, aos **14/04/2016**. Pelo Mandado nºMAN.0048.000908-5/2016, expedido em 15/03/2016, capeando Auto de Penhora e Depósito de 14/04/2016, extraídos dos autos de execução nº0154369-55.2015.4.02.5101 (2015.51.01.154369-4), ajuizada pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, com sede na Avenida Santa Cruz 1631, Realengo, nesta cidade, foi o prédio nº963 (cuja construção não foi averbada) e o domínio útil do terreno desta matrícula penhorado para execução da dívida no valor de **R\$10.801.709,00**. Nomeado MARCELO COSTA GISSONI, inscrito no RG sob o nº05297087-8, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº636.845.517-91, residente na Rua Ivaldo de Azembuja, nº375, Barra da Tijuca, nesta cidade, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 21/06/2016, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEBPK 36970 SQP.

R - 9 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **5865**, aos **14/04/2016**. Pelo Mandado nºMPA.0049.000121-5/2016, expedido em 17/02/2016, capeando Auto de Penhora e Depósito de 14/04/2016, extraídos dos autos de execução fiscal nº0123349-46.2015.4.02.5101 (2015.51.01.123349-8) ajuizada pela **FAZENDA NACIONAL/CEF**, em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, com sede na Avenida Santa Cruz 1631, Realengo, nesta cidade, foi o prédio nº963 (cuja construção ainda não foi averbada) e o domínio útil do terreno desta matrícula penhorado para execução da dívida no valor de **R\$824.022,85**. Nomeado MARCELO COSTA GISSONI, já qualificado, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 21/06/2016, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEBPK 36972 NAX.

R - 10 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **20911**, aos **18/10/2017**. Pelo Mandado MAN.0059.003628-5/2017, expedido em 05/05/2017, pela 11ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, capeando Auto de Penhora de 16/10/2017, extraídos dos autos de execução nº0019563-15.2017.4.02.5101(2017.51.01.019563-2), ajuizada por **FAZENDA NACIONAL/INSS**, em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$19.207.764,22**. Nomeado MARCELO COSTA ISSONI como depositário do bem. Registro concluído aos 19/01/2018, por FBC. Selo de fiscalização eletrônica nºECKM 85684 PIF.

MATRÍCULA
6964

FICHA
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0006964-63

R - 11 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **24658**, aos **15/03/2018**. Pelo Mandado nºMEP.0058.000007-0/2018, expedido em 01/02/2018, pela 10ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, capeando Auto de Penhora de 13/03/2013, extraídos dos autos de execução fiscal nº0172932-34.2014.4.02.5101(2014.51.01.172932-3), ajuizada por **FAZENDA NACIONAL**, em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$558.976,43**. Nomeado MARCELO COSTA GISSONI, já qualificado, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 28/03/2018, por FBC. Selo de fiscalização eletrônica nºECKM 93170 LLW.

R - 12 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **28396**, aos **19/07/2018**. Pelo Mandado nºMAN.0059.001155-3/2018, expedido em 16/04/2018, pela 11ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, capeando Auto de Penhora de 11/07/2018, extraídos dos autos de execução fiscal nº0225738-41.2017.4.02.5101 (2017.51.01.225738-0), ajuizada por **UNIÃO FEDERAL**, em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, com sede na Avenida Santa Cruz, nº 1631, Realengo, nesta cidade, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$10.922.513,57**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 02/08/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECPZ 37629 EXM.

AV - 13 - M - 6964 - LOGRADOURO: Prenotação nº **35790**, aos **08/03/2019**. De acordo com a certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação nº2313/17, datada de 11/10/2017, de acordo com o processo nº16275581-5/17, a antiga Rua Oliveira Braga, CL nº03.291-2, foi reconhecida pelo Decreto nº1165, de 31/10/1917, com início na Rua Marechal Soares de Andrea e término na Rua Limites. Pelo Decreto nº25088, de 01/03/2005, passou a denominar-se **RUA CARLOS WENCESLAU (PROFESSOR)**. Averbação concluída aos 19/03/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECXS 58421 KAH.

R - 14 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **35790**, aos **08/03/2019**. Pelo Mandado nºMEX.0053.001468-7/2018, expedido em 04/12/2018, pela 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 25/02/2019, extraídos dos autos de execução fiscal nº0020637-07.2017.4.02.5101 (2017.51.01.020637-0), ajuizada pela **FAZENDA NACIONAL/INSS**, em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, já qualificado, foi o prédio nº963 (cuja construção ainda não foi averbada) e o domínio útil do terreno desta matrícula penhorado para execução da dívida no valor de **R\$2.193.888,10**, atualizado em 10/2018. Nomeado MARCIO LUIZ ALVES DOS SANTOS, inscrito no CREA/RJ sob o nºRJ891053582/D, e no CPF/MF sob o nº994.362.807-34, residente e domiciliado na Rua Campina da Lagoa, nº39, Bangu, nesta cidade, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 19/03/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECXS 58422 COJ.

AV - 15 - M - 6964 - RETIFICAÇÃO: Prenotação nº **37233**, aos **07/05/2019**. Com fulcro no artigo 213, da Lei 6.015/73, e com base nos documentos arquivados nas prenotações nºs 5864 e 5865, ficam retificados "ex-officio" o R-8 e R-9 desta matrícula, para constar corretamente, que os mandados foram

MATRÍCULA
6964

FICHA
2-v

CNM: 157776.2.0006964-63

expedidos pela **3ª e 4ª Varas Federais de Execuções Fiscais**, respectivamente, permanecendo inalteradas as demais informações. Averbação realizada de ofício e concluída aos 15/05/2019, por FB.

R - 16 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **37233**, aos **07/05/2019**. Pelo Ofício nº OFI.0058.000075-8/2019, expedido em 04/04/2019, pela 10ª Vara Federal de Execução Fiscal, capeando Auto de Penhora de 16/07/2014, extraídos dos autos de execução fiscal nº 0530415-85.2010.4.02.5101 (2010.51.01.530415-5), ajuizada por **FAZENDA NACIONAL**, em face de **1)CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, já qualificado e **2)MARCELO COSTA GISSONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.845.517-91, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS882.469,94**. Nomeado MARCELO COSTA GISSONI como depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 15/05/2019, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nº EDAB 58057 MIX.

R - 17 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **39486**, aos **07/08/2019**. Pelo Mandado nº MEP.0046.000024-5/2019, expedido em 29/03/2019, pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, capeando Auto de Penhora de 07/08/2019, extraídos dos autos de execução fiscal nº 0521555-13.2001.4.02.5101 (2001.51.01.521555-8), ajuizada pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.265.413/0001-48, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS6.445,40** atualizado até 26/03/2019. Nomeado CLAUDIO A. SALLES MONTEIRO, inscrito no RG sob o nº 07195089-3, e no CPF/MF sob o nº 950.450.587-20, residente na Travessa Dr Timbau, nº 319, Nova Iguaçu/RJ, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 22/08/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDDV 40168 JJS.

R - 18 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **39741**, aos **19/08/2019**. Pelo Mandado nº MEP.0058.000228-7/2018, e ofício nº 510000469887, expedidos em 08/08/2018 e 07/02/2019, respectivamente, pela 10ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, capeando Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 26/09/2018, extraídos dos autos de execução fiscal nº 0017453-87.2010.4.02.5101 (2010.51.01.17453-1), ajuizada pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, já qualificado, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS3.153.132,28**. Nomeado MARCELO COSTA GISSONI, inscrito no RG sob o nº 05297083-8, DETRAM/RJ, e no CPF/MF sob o nº 636.845.517-91, residente e domiciliado na Rua Ivaldo de Azambuja, nº 375, Barra da Tijuca, nesta cidade, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 30/08/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDDV 40985 HYY.

R - 19 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **43000**, aos **14/11/2019**. Pelo Mandado nº MAN.0048.000143-3/2017, expedido em 25/01/2017, pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, capeando Auto de Penhora de 25/02/2017, extraídos dos autos de execução fiscal nº 0134542-24.2016.4.02.5101 (2016.51.01.134542-6), ajuizada por **FAZENDA NACIONAL**, em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS15.475.272,79**. Nomeado o Marcelo Costa Gissoni, já qualificado, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto,

MATRÍCULA
6964

FICHA
3

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0006964-63

serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 27/11/2019, por FS. Selo de fiscalização eletrônica nºEDFU 68315 CMU.

AV - 20 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **46055**, aos **27/02/2020**. Pelo Mandado nº510002261937, expedido em 28/01/2020, pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, capeando Auto de Penhora de 20/02/2020, extraídos dos autos de execução fiscal nº0107521-10.2015.4.02.5101/RJ, ajuizada por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS\$41.652.798,99**. Nomeado Marcelo Costa Gissoni, já qualificado, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/03/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDHW 52852 NFB.

AV - 21 - M - 6964 - RETIFICAÇÃO: Com fulcro no artigo 213, da Lei 6.015/73, e com base nos documentos arquivados na prenotação nº46055, fica retificado o ato anterior, para constar corretamente que onde se lê: **AV - 20 - M - 6964 - PENHORA**, leia-se: **R - 20 - M - 6964 - PENHORA**, e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações. Averbação concluída aos 24/03/2020, por HSL.

R - 22 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **47129**, aos **08/05/2020**. Pelo Mandado nº510002395998, expedido em 17/02/2020, pela 12ª Vara Federal de Execução desta cidade, capeando Auto de Penhora de 09/03/2020, extraídos dos autos de execução fiscal nº0038283-06.2012.4.02.5101/RJ, ajuizada por **FAZENDA NACIONAL**, em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS\$8.653.765,44**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 18/05/2020, por FS. Selo de fiscalização eletrônica nºEDKD 56348 DNM.

AV - 23 - M - 6964 - ARROLAMENTO: Prenotação nº**53874**, aos **07/01/2021**. De acordo com a requisição nº20.00.03.33.70, emitida em 25/12/2020, pela Receita Federal, referente ao processo 18470.729792/2001-98, consta o **ARROLAMENTO** de bens e direitos de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, já qualificado, na forma dos art. 64 e 64-A da Lei nº9.532, de 10/12/1997, e no §5º do art. 64 da referida lei. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do §2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 18/01/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDPQ 46624 GXT.

R - 24 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **59602**, aos **13/07/2021**. Pelo Mandado nº510004361002, expedido em 26/01/2021, pela 10ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, capeando Auto de Penhora de 26/01/2021, extraídos dos autos de execução fiscal nº0064388-45.1997.4.02.5101/RJ, ajuizada por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de: **1) CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO; 2) VERA COSTA GISSONI; 3) PAULO ANTONIO MUSA GISSONI**, foi o prédio nº963 (cuja construção ainda não foi averbada) e o domínio útil do terreno desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS\$8.388.401,99**. Nomeado **MARCELO COSTA GISSONI**, já qualificado, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato,

MATRÍCULA
6964

FICHA
3-v

CNM: 157776.2.0006964-63

devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/08/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 87061 LYO.

R - 25 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **59604**, aos **13/07/2021**. Pelo Mandado nº510004030423, expedido em 13/11/2020, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, capeando Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 22/06/2021, extraídos dos autos de execução fiscal nº0116671-49.2014.4.02.5101/RJ, ajuizada por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, foi o prédio nº963 (cuja construção ainda não foi averbada) e o domínio útil do terreno desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS23.464.349,89**. Nomeado MARCELO COSTA GISSONI, já qualificado, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/08/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 87662 YPM.

R - 26 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **59607**, aos **13/07/2021**. Pelo Mandado nº510004226396, expedido em 17/12/2020, pela 10ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, capeando Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 22/06/2021, extraídos dos autos de execução fiscal nº0033662-63.2012.4.02.5101/RJ, ajuizada por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, foi o prédio nº963 (cuja construção ainda não foi averbada) e o domínio útil do terreno desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS33.612.725,91**. Nomeado MARCELO COSTA GISSONI, já qualificado, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/08/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 87056 BKE.

R - 27 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **59608**, aos **13/07/2021**. Pelo Mandado nº510004261446, expedido em 11/01/2021, pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, capeando Auto de Penhora Avaliação e Depósito de 22/06/2021, extraídos dos autos de execução fiscal nº0027898-96.2012.4.02.5101/RJ, ajuizada por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, foi o prédio nº963 (cuja construção ainda não foi averbada) e o domínio útil do terreno desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS3.828.063,51**, em 10/2020. Nomeado MARCELO COSTA GISSONI, já qualificado, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/08/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 87057 CWT.

R - 28 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **59609**, aos **13/07/2021**. Pelo Mandado nº510003697171, expedido em 22/09/2020, pela 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, capeando Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 22/06/2021, extraídos dos autos de execução fiscal nº0002307-98.2013.4.02.5101/RJ, ajuizada por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, foi o prédio nº963 (cuja construção ainda não foi averbada) e o domínio útil do terreno desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS450.314,48**, em 05/02/2013. Nomeado MARCELO COSTA GISSONI, já qualificado, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos

MATRÍCULA
6964

FICHA
4

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0006964-63

ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/08/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 87058 AGR.

R - 29 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **59610**, aos **13/07/2021**. Pelo Mandado nº510004122176, expedido em 04/12/2020, pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, capeando Auto de Penhora de 22/06/2021, extraídos dos autos de execução fiscal nº0069847-95.2015.4.02.5101/RJ, ajuizada por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, foi o prédio nº963 (cuja construção ainda não foi averbada) e o domínio útil do terreno desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS63.859.123,47** em 20/08/2020. Nomeado MARCELO COSTA GISSONI, já qualificado, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/08/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 87039 FQS.

R - 30 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **61466**, aos **08/09/2021**. Pelo Termo de Penhora, expedido em 08/09/2021, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, desta cidade, extraídos dos autos da ação trabalhista nºATOrd 0100929-25.2016.5.01.0035, ajuizada por **ETIENE DE AGUIAR PICANÇO** em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS110.623.773,19**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 21/09/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 95505 FBN.

R - 31 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **62260**, aos **01/10/2021**. Pelo Mandado nº510006038838, expedido em 10/09/2021, pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, capeando Auto de Penhora de 17/09/2021, extraídos dos autos de execução fiscal nº0138411-92.2016.4.02.5101/RJ, ajuizada por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS30.772,23**. Nomeado MARCELO COSTA GISSONI, já qualificado, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 15/10/2021, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 00135 ORZ.

R - 32 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **71934**, aos **27/07/2022**. Pelo Mandado nº510007985150, expedido em 15/06/2022, pela 11ª Vara Federal desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 14/06/2012, extraídos dos autos de execução fiscal nº0023623-85.2004.4.02.5101/RJ, ajuizada pela **UNIÃO FAZENDA NACIONAL** em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS7.569.621,79**. Nomeado o senhor Marcelo Costa Gissoni como depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 17/08/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 47879 CWW.

MATRÍCULA
6964

FICHA
4-v

CNM: 157776.2.0006964-63

R - 33 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **82241**, aos **19/05/2023**. Pelo Mandado nº510010227294, expedido em 27/04/2023, pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 16/05/2023, extraídos dos autos de execução fiscal nº5095744-64.2020.4.02.5101/RJ, ajuizada por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$17.510.774,37**. Nomeado MARCELO COSTA GISSONI, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.845.517-91, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 24/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 03037 MAB.

R - 34 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **86146**, aos **30/08/2023**. Pelo Mandado nº510011067973, expedido em 03/08/2023, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 22/08/2023, extraídos dos autos de execução fiscal nº0134413-19.2016.4.02.5101/RJ, ajuizada por **UNIÃO FAZENDA NACIONAL** em face de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$18.837.705,97**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 15/09/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 29735 MJI.

R - 35 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **88429**, aos **27/10/2023**. Pelo Mandado nº510011468218, expedido em 20/09/2023, pela 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro nesta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 24/10/2023, extraídos dos autos de execução fiscal nº0519957-87.2002.4.02.5101/RJ, ajuizada por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de 1) **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº42.265.413/0001-48, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$295.880,11**. Nomeado MARCELO COSTA GISSONI, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 01/11/2023, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 40815 ORR.

R - 36 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **104861**, aos **11/10/2024**. Pelo Mandado nº510014409600, expedido em 27/09/2024, pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 04/10/2024, extraídos dos autos de execução fiscal nº0001021-85.2013.4.02.5101/RJ, ajuizada por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$6.020.137,93** (incluído outro imóvel). Nomeado MARCELO COSTA GISSONI, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.845.517-91, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 20/08/2025, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEEZF 31515 LIN.

AV - 37 - M - 6964 - RETIFICAÇÃO: Prenotação nº **120332**, aos **18/09/2025**. Com fulcro no artigo 213, da Lei 6.015/73, e com base no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida em 19/01/2026,

MATRÍCULA
6964

FICHA
5

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0006964-63

fica retificada a abertura desta matrícula, para constar corretamente que o CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO está inscrito no CNPJ/MF sob o nº42.265.413/0001-48, e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações. Averbação concluída aos 21/01/2026, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEFBH 54360 SRG.

R - 38 - M - 6964 - PENHORA: Prenotação nº **120332**, aos **18/09/2025**. Pelo Mandado nº510017036251, expedido em 21/08/2025, pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, e auto de avaliação e penhora em 19/09/2025, extraídos dos autos de execução fiscal nº5021174-39.2022.4.02.5101/RJ, ajuizada pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO, nome fantasia de **CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, já qualificado, foi o **imóvel** desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$18.799.585,66**. Nomeado MARCELO DA COSTA GISSONI, inscrito no CPF/MF sob o nº636.845.517-91, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 21/01/2026, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEFBH 54361 FGC.

AV - 39 - M - 6964 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **127630**, aos **20/02/2026**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202602.1920.04516423-IA-492, processo nº01010028020215010080, da 80ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 23/02/2026, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EFBT 90082 XTV.

PARA SIMPLIFICAR O PROCESSO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documentos e documentos
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital